



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 521, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.957.

Dispõe sobre concessão de um auxílio extraordinário à Delegacia de Recrutamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido à 16ª. Delegacia de Recrutamento de Assis, um auxílio extraordinário de Cr \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

§ - único - Este auxílio se destina à aquisição de impressos, livros e materiais de escritório.

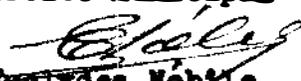
Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor deste crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 18 de novembro de 1.957.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

BuNó/..